



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2685 – Ano 12 Quinta-Feira, 18 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Decretos.....	3
Extrato.....	8
Comunicados.....	8
Aviso de Licitação.....	9
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	10

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 383, de 17 de março de 2021.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 355/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, deferindo a ampliação do Perímetro Urbano, solicitada no PA nº 587333/2020, o qual refere-se a Rua José Giassi, matrícula nº 33.242, conforme anexo, e registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 3/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, de 17 de março de 2021.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 364/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, corrigindo o uso do solo do imóvel matrícula nº 126.773, localizado na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, passando de ZRU (Zona Rururbana) para ZR1-2 (Zona Residencial 1-2 pavimentos), conforme depreende-se do anexo a resolução, apontado no processo administrativo nº 593349/2020, e registrado em Ata na reunião do CDM de 12/11/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 373, de 11 de dezembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 4/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 385, de 17 de março de 2021.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 369/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, corrigindo a ZOD (Zona de Ocupação Dirigida) constante no anexo 10, localizada no Morro Cechinel, sendo que a mesma deve ser classificada como ZOE (Zona de Ocupação Extensiva), pois essa classificação também está presente nas outras Z-APAs, bem como, que na ZCB (Zona de Conservação da Biodiversidade) haja uma taxa de ocupação máxima de 20% e a observação (58) *poderá utilizar esta taxa de ocupação máxima condicionada a compensação/recuperação ambiental da área equivalente ao se utilizar a mais os 10% dentro da própria APA ou dentro do próprio imóvel, a ser aprovado pelo órgão ambiental competente.* Além disso, que o número de pavimentos passe de 01 (um) para 02 (dois) com a observação (57), com análise e aprovação do Órgão de Planejamento Municipal conforme apontado no processo administrativo nº 594201/2020, e registrado em Ata na reunião do CDM de 12/11/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 5/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 386, de 17 de março de 2021.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 370/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, deferindo a ampliação do Perímetro Urbano, em área a ser executado o Loteamento Residencial Três Figueiras, localizado na Rua Itália Gobbo Dagostim, Bairro

Dagostim, com área total de 123.387,90m². A ampliação, dar-se-á nas matrículas nº 27.906 com 18.147,30m²; nº 132.733 com 38.818,05m²; nº 49.421 com 5.360,20m², sendo assim, inseridas no Perímetro Urbano 62.325,55m², conforme solicitada no PA nº 593032/2020, e registrado em Ata na reunião do CDM de 12/11/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PLC-EXE 6/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 387, de 17 de março de 2021.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 374/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, corrigindo o zoneamento do solo da Rua Valentim Pizzetti para ZM2-4 (Zona Mista 2 – 4 Pavimentos) e também a correção do zoneamento do uso do solo na Rua Hermógenes Maurício que passará a ser ZM2-4 (Zona Mista 2 – 4 Pavimentos), como registrado da apresentação e votação virtual do CDM no período de 10/12/2020 até 17/12/2020.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PLC-EXE 7/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/ nº 449/21, de 9 de março de 2021.

Constitui Comissão de Avaliação e Fiscalização da execução do Contrato nº 066/FMS/2018 e revogam-se os Decretos SG/nºs 281/20 e 1046/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando as disposições dos art. 10 e 16 da Lei nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, resolve:

CONSTITUIR a

Comissão de Avaliação e Fiscalização das atividades e pagamentos realizados à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Dr. Antonio Carlos Althoff, sem ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Gestor de Contrato

Acélio Casagrande – Secretário Municipal de Saúde - Presidente

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. Titular: Júlio César Zavadil
Suplente: Rindalta das Graças Oliveira
2. Titular: Giovani Rizzo
Suplente: Maycon Aparecido dos Santos

III – Representantes da Câmara Municipal de Criciúma:

Titular: Jair Augusto Alexandre
Suplente: Manoel Roseng

IV – Representantes do Poder Executivo:

1. Titular: Willian Martins Ferreira
Suplente: Vinicius Koerich Espindola
2. Titular: Guilherme Augusto Carminatti
Suplente: Juliane Abel Barchinski
2. Titular: Rubia Bresciani
Suplente: Fabio Vicente

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/ nº 451/21, de 9 de março de 2021.

Constitui e nomeia a Comissão de Avaliação e Fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 075/FMS/2019 e revogam-se os Decretos SG/nºs 1511/19 de 02/12/2019 e 098/20 de 03/02/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

CONSTITUIR E NOMEAR,

sem ônus para o Município, os seguintes membros integrantes para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Serviço Residencial Terapêutico para acompanhamento do Contrato nº 075/FMS/2019, celebrado entre o Município de Criciúma e a Associação de Assistência Social Deus Provedor:

I – Presidente:

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde;

II – Membros:

- a) **ANA REGINA DA SILVA LOSSO** – Coordenadora Municipal de Saúde Mental;
- b) **MARIANA DAROLT CORREA** – Coordenadora do CAPS III;
- c) **RUBIA BRESCIANI** – Setor de Controle de Avaliação;
- d) **JUAREZ DE JESUS** e **OBADIAS BENONES** – Câmara Municipal de Criciúma;
- e) **MAYLA STEINER TOI** e **ANNELISE SCHIMTZ** – Conselho Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 453/21, de 9 de março de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Cecilia Marly Spiazzi dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596693 de 19/11/2020 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais, a **CECILIA MARLY SPIAZZI DOS SANTOS**, matrícula nº 55.211, CPF nº 276.801.180-00, Enfermeira, nomeada em 09/02/2007 pelo Decreto nº 1052/SA/2006 e lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	5.271,92
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 4.779,15		
Fator da Proporcionalidade		46,94%
Total dos proventos	R\$	2.243,33

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 454/21, de 9 de março de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Nira Briao Vaz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581196 de 13/04/2020 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais, a **NIRA BRIAO VAZ**, matrícula nº 55.133, CPF nº 310.613.540-91, Médica, nomeada em 06/12/2006 pelo Decreto nº 1052/SA/2006 e lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	4.894,42
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 4.198,83		
Fator da Proporcionalidade		47,50%
Total dos proventos	R\$	1.994,44

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 455/21, de 9 de março de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Neuza Goreti Patricio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601038 de 01/02/2021 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais, a **NEUZA GORETI PATRICIO**, matrícula nº 55.480, CPF nº 862.674.429-34, Servente Escolar, nomeada em 08/04/2009 pelo Decreto nº 228/09 e lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
Salário de Contribuição		R\$	2.116,02
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 2.121,47			
Fator da Proporcionalidade	39,68% da média	R\$	840,10
Total dos proventos		R\$	1.102,00

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 456/21, de 9 de março de 2021..

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Albertina Marcilio Kulkamp.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596259 de 13/11/2020 e de conformidade com o art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais ao tempo trabalhado, a **ALBERTINA MARCILIO KULKAMP**, matrícula nº 54.577, CPF nº 344.278.729-72, Professor IV, nomeada em 12/05/2020 pelo Decreto 396/SA/2000 e lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2021, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
Salário de Contribuição		R\$	3.524,14
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 2.982,13			
Fator da Proporcionalidade	82,85%		
Total dos proventos	R\$		2.470,69

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 457/21, de 9 de março de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Barbara Regina de Lima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 597140 de

25/11/2020 e de conformidade com o art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais ao tempo trabalhado, a **BARBARA REGINA DE LIMA**, matrícula nº 55.313, Professor IV, CPF nº 468.333.409-78, Professor IV, nomeada em 04/02/2009 pelo Decreto 094/09 e lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2021, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	3.075,17
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 3.016,09		
Fator da Proporcionalidade		91,16%
Total dos proventos	R\$	2.749,46

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 458/21, de 9 de março de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Joyce Fidelis Silvestri.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591306 de 09/09/2020 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JOYCE FIDELIS SILVESTRI**, matrícula nº 54.751, CPF nº 564.018.099-49, Professor IV, nomeada em 16/02/2001 pelo Decreto nº 270/SA/2001 e lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.346,73
Triênio	R\$	422,41
Adicional de Carga Horária – 20 h	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Triênio alteração de carga horária	R\$	121,63
Total dos Proventos	R\$	5.673,01

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 541/21, de 17 de março de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 07/11/2018, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pelo Decreto SG/nº 1520/20, de 11/12/2020, conforme segue:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patricia Vedana Marques

Suplente: Celia Topanotti Lima Valim

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Transferência de Recursos Públicos a Título de Subvenção Social nº **2325/2021**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, Fundação Municipal de Esporte e a Associação Circulo Operário Criciumense.

DO OBJETO: repasse de recurso financeiro no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de subvenção social que tem por objeto a modernização e revitalização da Associação, visando a melhoria e acessibilidades de toda a comunidade que utilizam das dependências da Associação para a prática de laser e esporte, conforme aprovada pela Lei nº 7.858, de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 12 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luiz Manoel Alexandre Neto, pela FME e Agnaldo Nunes, pela Associação Circulo Operário Criciumense.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 032/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 066/2018.

Considerando que a empresa **MARCA OFICINA MECÂNICA LTDA ME**, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Autorização Ambiental, já que a mesma mudou o seu local de operação, anteriormente localizada na Rua Araranguá, Nº 350, bairro Centro.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 066/2018 emitida no dia 23/03/2018 com validade até a data de 23/03/2022.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 12 de março de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 035/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 080/2018.

Considerando que a empresa **ALEXANDRE PEDROSO DA SILVA**, encerrou a atividade de Serralheria sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão, localizada na Avenida dos Italianos, Nº 1505, no bairro São Francisco.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 080/2018 emitida no dia 31/08/2018 com validade até a data de 31/08/2022.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 15 de março de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 036/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 014/2018.

Considerando que a empresa **ERICK DA ROSA BERGER**, encerrou a atividade de Montagem, Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, localizada na Rua Eugênio de Bona Castelan, Nº 111, no bairro Centro.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 014/2018 emitida no dia 23/02/2018 com validade até a data de 23/02/2022.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 15 de março de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 098/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 597884)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à construção de ginásio e quadra coberta (a=2.210,58m²) e urbanização (a=15.074,27m²) da E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua João Manoel Sebastião – bairro Metrópol no município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 20 de abril de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 20 de abril de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 17 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículos 0km, para renovação de frota de setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de março de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE MARÇO DE 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/PMC/2021

(Processo Administrativo n.º 600464)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma WEB com solução informatizada de Gestão Pública Municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, em atendimento ao município de Criciúma/SC, é feita a seguinte alteração:

O ANEXO VIII “**TERMO DE REFERÊNCIA**”, fica substituído na sua **INTEGRALIDADE**.

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 30/03/2021 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 17 de março de 2021.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
